

PORTARIA Nº 820, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 17ª Sessão de Turma, realizada no dia 28 de agosto de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2013.01.71958, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por MARIO EMIDIO DE ANDRADE, portador do CPF nº 054.148.141-04.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 821, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 19ª Sessão de Turma, realizada no dia 07 de novembro de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.22285, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia post mortem de GERMANO HOLZ NETTO, filho de GUILHERMINA HOLZ.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 822, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 2ª Sessão de Turma, realizada no dia 22 de fevereiro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.35000, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por GILMAR SOUZA MACHADO, portador do CPF nº 616.428.517-87.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 823, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 2ª Sessão de Turma, realizada no dia 22 de fevereiro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.06953, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por MARINALDO FELIX DA SILVA, portador do CPF nº 393.163.517-15.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 824, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 2ª Sessão Plenária, realizada no dia 21 de março de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.25137, resolve:

Não conhecer o pedido de Reconsideração interposto por ALBERTO LOURENÇO ROSSINHOLLI, portador do CPF nº 097.155.415-34, e ratificar a Portaria Ministerial nº 2.115 de 15 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2014.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 825, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 1ª Sessão Plenária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.13123, resolve:

Desprover o Recurso interposto por SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 232.383.137-20, e indeferir o Requerimento de Anistia.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 826, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 20ª Sessão de Turma, realizada no dia 09 de novembro de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2004.01.43064, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por JOSE ALMIR DA SILVA BANDEIRA, portador do CPF nº 225.862.459-20.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 827, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 1ª Sessão Plenária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.12250, resolve:

Desprover o Recurso interposto por ALAIDE DE SOUSA, portadora do CPF nº 162.231.794-72, em nome de MANOEL ROCHA post mortem, filho de JOSEFA FIXINA DA ROCHA, e indeferir o Requerimento de Anistia.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 828, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 19ª Sessão de Turma, realizada no dia 07 de novembro de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.23034, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ROBERTO EGER, portador do CPF nº 025.697.289-34.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 829, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 1ª Sessão Plenária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.09303, resolve:

Desprover o Recurso interposto por RAIMUNDO GOMES DE LIMA, portador do CPF nº 015.663.932-72, e indeferir o Requerimento de Anistia.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 830, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 1ª Sessão Plenária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, nos Requerimentos de Anistia nº 2003.01.19632 e 2003.01.22990, resolve:

Desprover o Recurso interposto por JACIRIO INACIO ASSUNÇÃO, portador do CPF nº 086.049.404-72, e indeferir os Requerimentos de Anistia.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 831, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 1ª Sessão Plenária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.08027, resolve:

Desprover o Recurso interposto por IRENE DAMASCENO DE SOUZA, portadora do CPF nº 295.103.252-87, em nome de JOSÉ THALES SOARES DE SOUZA post mortem, filho de LYRA GOMES SOARES, e indeferir o Requerimento de Anistia.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 832, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 1ª Sessão Plenária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.07798, resolve:

Desprover o Recurso interposto por ANTONIO DA SILVA ARAUJO, portador do CPF nº 166.545.362-15, e indeferir o Requerimento de Anistia.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 833, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 1ª Sessão Plenária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.07253, resolve:

Desprover o Recurso interposto por JOSE LAMEIRA CAMPOS, portador do CPF nº 012.247.942-49, e indeferir o Requerimento de Anistia.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 834, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 1ª Sessão Plenária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2001.01.03536, resolve:

Desprover o Recurso interposto por JOÃO BEZERRA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 034.286.722-91, e indeferir o Requerimento de Anistia.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 835, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 1ª Sessão Plenária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.60469, resolve:

Desprover o Recurso interposto por PAULO GERALDO FERREIRA, portador do CPF nº 392.154.586-20, e indeferir o Requerimento de Anistia.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 836, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 1ª Sessão Plenária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.28011, resolve:

Desprover o Recurso interposto por NICOMEDIO ROBERTO DO CARMO, portador do CPF nº 606.494.888-49, e indeferir o Requerimento de Anistia.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 837, DE 17 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 19ª Sessão de Turma, realizada no dia 07 de novembro de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.18311, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia post mortem de FELIX ZALESKI, filho de ANA MAZORKEWICZ.

GILSON LIBÓRIO